

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 010/2002

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA NO MÊS DE ABRIL DE 2002.



Marcos Henrique Osti, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

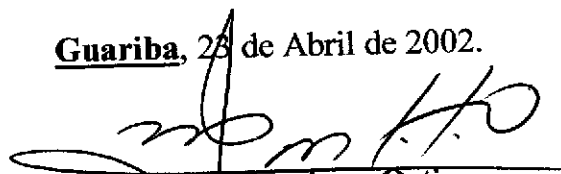
RESOLVE

Artigo 1º - O subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Guariba, no mês de Abril de 2002, é fixado em R\$.1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.728, de 04 de Outubro de 2000.

Artigo 2º - O subsídio do Vereador eleito Presidente da Câmara, no mês de Abril de 2002, é fixado em R\$.3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.728, de 04 de Outubro de 2000.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 28 de Abril de 2002.


Marcos Henrique Osti
Presidente

Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.

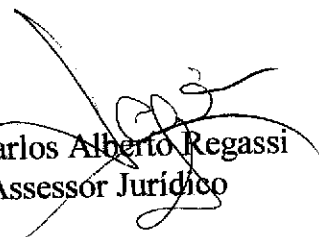


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

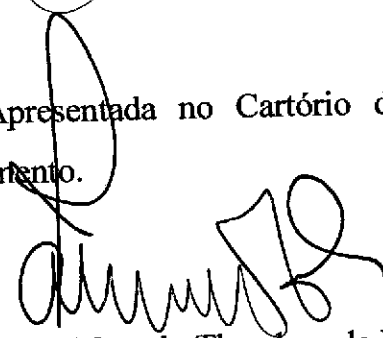
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

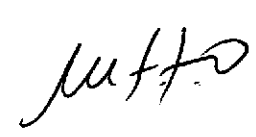
Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino




Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer.